



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Praia Grande
 FORO DE PRAIA GRANDE
 VARA DO JÚRI, DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE PRAIA GRANDE
 Av. Dr. Roberto De Almeida Vinhas, 9101, ., Nova Mirim - CEP 11705-900, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagdejuri@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL

JUSSARA PEREIRA GOMES, Coordenador do Cartório Vara Do Júri, Das Execuções Criminais e Da Infância e Da Juventude do Foro de Praia Grande, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0002434-12.2019.8.26.0158 - Ordem nº 2021/003856 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Livramento Condicional, em que figura como Executado **DAVIDSON MAXWEL DA SILVA TEIXEIRA**, (Outros nomes: DAVIDSON MAXWELL DA SILVA TEIXEIRA), Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 42.167.466, CPF 372.047.018-01, pai MOACIR DE ALMEIDA TEIXEIRA, mãe MARIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA, Nascido/Nascida 18/05/1987, de cor Pardo, natural de Santos - SP, Outros Dados: RGC 61.957.044-1, SAP 1.140.379-7, com endereço à Rua São Cristóvão, 291, Vila Caiçara, CEP 11706-230, Praia Grande - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **30/04/2021**

Documento de Origem: **IP-Flagr., BO nº: 2120696/2018 - Delegacia de Polícia de Praia Grande, 10357/2018 - Delegacia de Polícia de Praia Grande**

Processo de Conhecimento: 1504063-11.2018.8.26.0536 - Vara: **1ª Vara Criminal -**

Histórico da Parte **DAVIDSON MAXWEL DA SILVA TEIXEIRA**

02/12/2018 - Data do Fato - Art. 33 "caput" do(a) SISNAD

Local: RUA MARIO OSWALDO DA SILVA, 349

SOLEMAR II - PRAIA GRANDE/SP - 11710340

02/12/2018 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Praia Grande

03/12/2018 - Oferecida a Denúncia - Art. 33 "caput" do(a) SISNAD

22/01/2019 - Recebida a Denúncia - Art. 33 "caput" do(a) SISNAD

28/02/2019 - Falta Grave - Indisciplina e desrespeito

20/05/2019 - Sentença Condenatória - Art. 33 § 4º do(a) SISNAD; Reclusão: quatro anos e dois meses; Regime: Fechado; Multa de 417 dias. Valor da multa R\$ 13.260,60;

20/05/2019 - Publicação da Sentença

27/05/2019 - Recurso Interposto - apelação defesa

27/05/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória

23/10/2019 - Progressão de Regime - Regime: Semiaberto -> Semiaberto

28/11/2019 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Art. 33 § 4º do(a) SISNAD; Reclusão: quatro anos e dois meses; Regime: Fechado; Multa de 417 dias. Valor da multa R\$ 13.260,60; Situação: Réu primário;

13/12/2019 - Publicação de Acórdão

31/01/2020 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação

31/01/2020 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação

03/06/2020 - Término da Prisão

03/06/2020 - Transferência do Preso - Tipo de prisão: Sentença Definitiva; Local de prisão: Domiciliar

03/06/2020 - Audiência Admonitória - Regime Aberto

15/09/2020 - Advertência de Livramento Condicional

03/04/2023 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 66 "caput", II do(a) LEPSituação: Réu primário;

10/04/2023 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Praia Grande
 FORO DE PRAIA GRANDE
 VARA DO JÚRI, DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E
 DA JUVENTUDE DA COMARCA DE PRAIA GRANDE
 Av. Dr. Roberto De Almeida Vinhas, 9101, ., Nova Mirim - CEP 11705-
 900, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
 praiagdejuri@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

02/05/2023 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

02/05/2023 - Baixa da Parte

Situação Processual:

Arquivo Definitivo - 03/05/2023 21:57:42

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Praia Grande, 30 de junho de 2023.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA